



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Quarta-feira • 2 de Outubro de 2019 • Ano IV • Nº 1410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Homologação/Ratificação Processo Administrativo Nº. 736/2019 Processo de Dispensa de Licitação Nº. 041/2019.** (Certificadora Nordeste Ltda.)
- **Extrato de Dispensa de Licitação Nº 041/2019.** (Certificadora Nordeste Ltda.)

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 736/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta na contratação de empresa especializada em Certificado Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: CERTIFICADORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.182.271/0001-07; Valor: R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos); Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93; Autorização: OZIEL OLIVEIRA - Prefeito. Homologa o presente Processo de Dispensa, bem como autoriza e ordena a aquisição *in lumine*.

Gabinete do Prefeito – BA, 24 de setembro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 041/2019

Processo Administrativo: 736/2019 de 29/08/2019; contratação de empresa especializada em Certificado Digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Fornecedor: CERTIFICADORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.182.271/0001-07; Valor: R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos); Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93; Autorização: OZIEL OLIVEIRA - Prefeito.